

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXIV

S. Paulo Quinta-feira, 17 de Maio de 1888

N. 9512

## PARTE OFFICIAL

### LEIS PROVINCIAES

N. 56

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Fica creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no bairro do Pontal da Cruz, municipio de S. Sebastião.  
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e dois dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

(L. S.)

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial que houve por bem sancionar, creando uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino em Pontal da Cruz, como acima se declara.  
Para vossa excellencia vér.

Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e dois dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 57

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o governo a conceder ao engenheiro civil José Custodio Alves de Lima, privilegio por quinze annos para, por si ou pela companhia que organizar, estabelecer, usar e gozar de uma linha de navegação fluvial a vapor no rio Paranaapanema, desde a barra do rio Quarehy até o alto da cachoeira do Jurumirim.  
§ Unico. Este privilegio caducará se dentro de tres annos não tiver sido inaugurada a navegação fluvial.  
Art. 2º Findo o prazo do privilegio, o concessionario, ou a empresa concessionaria entregará o rio, na secção supra mencionada, em condição de franca navegabilidade.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e dois dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

(L. S.)

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o governo a conceder ao engenheiro José Custodio Alves de Lima, privilegio por 15 annos para, por si, ou companhia que organizar, estabelecer uma linha de navegação fluvial a vapor no rio Paranaapanema, como acima se declara.  
Para vossa excellencia vér.

Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e dois dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 58

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. unico. Fica creada uma escola mixta de 1º grau no bairro do Capivary, municipio de Campinas; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

(L. S.)

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando uma escola mixta de 1º grau em Capivary, como acima se declara.  
Para vossa excellencia vér.

Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 59

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro da Baracá, municipio de Taubaté, e outra no bairro da Sambamba, do mesmo municipio.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e oito.

(L. S.)

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro da Baracá, e outra no de Sambamba, como acima se declara.  
Para vossa excellencia vér.

Antonio de Magalhães a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

N. 60

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Ficam creadas tres escolas de primeiras letras para o sexo masculino, sendo uma na freguesia de Sant'Anna de Vargem Grande, municipio de S. João da Boa Vista, outra no bairro de Cravinhos, municipio de S. Simão e uma outra na capella do Corrego Fundo, municipio de Casa Branca.

Art. 2º Fica transferida a escola do bairro do Oratorio para o de Cabas, no municipio de Sorocaba.

Art. 3º Ficam creadas mais duas escolas de primeiras letras, uma do sexo masculino, outra do sexo feminino, no bairro do Lagado, municipio de Xirica.

Art. 4º Ficam igualmente creadas duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo feminino no municipio de Limeira.

Art. 5º Ficam igualmente creadas uma cadeira para o sexo masculino no bairro do Poço Grande ou Fogo Fundo, municipio de Taubaté.

Art. 6º Ficam igualmente creadas: uma escola do sexo feminino no bairro do Boa Vista, outra do sexo masculino no bairro do Campo Verde, de Una; e uma do sexo feminino no bairro de Ardes, municipio de Monte-mór.

Art. 7º Ficam igualmente creadas uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino no bairro de Porto de Anahy, municipio de Faxina, e uma do sexo masculino no bairro de...

matculino e outra para o sexo feminino no bairro da Bocaina, da freguesia do Sapé, municipio de Silvillas, e outra no bairro do Matto Dentro, em Pindamonhangaba, para o sexo masculino.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

(L. S.)

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial que houve por bem sancionar, autorizando o governo a crear escolas em diversas localidades, como acima se declara.  
Para vossa excellencia vér

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia Estevam Leão Bourroul.

N. 61

O Bacharel Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. unico. Ficam creadas cadeiras de primeiro grau nos bairros do Sujo, dos Silveiras e Pary, no municipio do Amparo, para o sexo masculino, e duas na cidade do Amparo, sendo uma para cada sexo; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

(L. S.)

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, creando duas cadeiras de primeiro grau nos bairros do Sujo dos Silveiras e Pary, no municipio do Amparo, e duas na cidade do Amparo, como acima se declara.  
Para vossa excellencia vér:

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos vinte e quatro dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e oito.

O secretario da provincia Estevam Leão Bourroul.

### Expediente da presidencia

#### 2ª SECÇÃO

Dia 11 de Maio

Palacio do governo de São Paulo, 11 de Maio de 1888.

Em officio de 7 de Abril ultimo pede v. m. approvação para o acto pelo qual deliberou essa camara arrendar o predio que lhe foi legado pelo fidejussor Luiz Gomes dos Santos Leoni para servir de casa publica a educação da mocidade.

Declaro em resposta a v. m. que a proposta do vereador dr. Aristides Serpa que determinava o citado officio, é para aluguel do predio em questão e não arrendamento, sendo que tão somente este contracto é que, depois de celebrado, deve ser sujeito a confirmação da presidencia nos termos do art. 44 da lei de 1º de Outubro de 1828 e 12 da lei de 3 de Outubro de 1834.

Pondere ainda a v. m. que a verba testamentaria do testador, que legou a casa de que se trata, não comporta a intelligencia que se lhe quer dar pois determina que seja casa publica, para a educação da mocidade, o que importa não poder ter ella uso particular, embora aproveitando-se para tal educação o seu aluguel, por ser isto offensivo á intenção do doador, e mais por competir aos conselhos municipales a criação de cursos nocturnos, e vi de disposto no art. 49 § 2º do regulamento de 22 de Agosto de 1887.

Deus guarde a v. m.—Francisco Antonio Dutra Rodrigues.—Sr. presidente e mais vereadores da camara municipal de Casa Branca.

Declaro-se ao presidente da camara transacta de S. Vicente, que em vista da decisão do poder judiciario em relação aos vereadores desta corporação, suspensos por acto da presidencia, nada mais ha que providenciar, em referencia ao seu officio de 7 de Abril ultimo.

### OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal de Pindamonhangaba, pedindo pagamento da quantia de R\$310,491 rs. importancia de despesas feitas com o tratamento de varios doentes.—A thesauraria de fazenda para pagar.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Hortencia Amalia da Silva, professora publica do bairro do Bom Retiro, solicitando quatro meses de licença para tratar de sua saúde.—Como requer, nos termos do art. 123 § 4º e 7º do regulamento de 22 de Agosto de anno pasado.

Do bacharel José Everisto Alves Cruz, vereador da camara municipal da capital, recorrendo contra a deliberação da mesma camara sobre a abertura de uma rua que partindo do Braz val dar a rua das Cancellas, passando por terrenos particulares, e sem anuencião dos respectivos donos.—A camara municipal da capital para informar.

### 3ª SECÇÃO

Accusaram-se os recebimentos: Do English Bank of Rio de Janeiro Limited.

Do officio de major d'engenheiros encarregado de obras militares, acompanhado da nota do orçamento das obras a fazer-se na Companhia de cavalleria d'esta capital, e bem assim a respeito a remessa dos respectivos organogramas e officios do commandante d'aquella Companhia que lhe foram enviados com despachos de 18 de Abril ultimo.

### OFFICIO DESPACHADO

Do presidente da Sociedade Promotora de Imigração, pedindo pagamento do auxilio que lhe é devido pela introdução de imigrantes vindos no vapor Bears.—Ao thesouro provincial para pagar nos termos de sua informação n. 604 da presente data.

### 4ª SECÇÃO

Mandou-se pagar á Companhia Mozyana, a quantia de 900 réis proveniente de um telegrama expedido pelo juiz de paz do Ribeirão Preto.

### REQUERIMENTO DESPACHADO

Do dr. Antonio José Capote Valente, pedindo certidão de registro de terras.—Sim, em termos.

### 5ª SECÇÃO

Foi concedida a exoneração que pediu o coronel Antonio Pires Barbosa do cargo de 1º supplente do juiz municipal do termo de Guaratinguetá.

Foram nomeados para o mesmo termo: o capitão An orio Rodrigues Alves, o tenente coronel José Francisco da Silva Guerra e o tenente João Antunes de Oliveira para os lugares de 1º, 2º, e 3º supplentes do mesmo juiz. Dão-se conhecimento e remetteram-se os títulos á respectiva camara municipal.

Communicou-se: Ao ministerio de justiça e thesauraria de fazenda:

Que em 25 de Abril ultimo o bacharel Mathias da Silva Chaves Junior, por encumbeões de sua v. m. interrompeu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Batatas e em 29 do mesmo mez entrou no gozo da licença de 15 dias que a presidencia lhe concedera.

Que em 8 do corrente o bachar I Plinio de Mendonça Uchôa, promotor publico de Itapetininga, entrou no gozo de licença de 30 dias que lhe concedera o presidente da relação.

Remetteu-se ao supremo tribunal de justiça, em cumprimento do officio de 24 de Março ultimo, as portarias, devidamente informadas pelos juizes de direito de S. Sebastião e de Itú, bacharéis Olympio Pinheiro de Leme e Francisco Ribeiro de Escobar, acerca da reclamação de antiguidade do juiz de direito Ramiro Pelegrino de Abreu, ficando os juizes de direito de Jabú, Mogy das Cruzes e de Jacarhy, bacharéis José Pedro Marcondes Cesar, Henrique João dos Vultos e Hippolyto de Camargo que até a presente data não as remitteram á presidencia.

### OFFICIOS DESPACHADOS

Do capitão do porto de Santos, solicitando ordens no sentido de ser autorizada a alfandega de Santos a fazer as despesas com a canhoneira Affonso Celso, estacionada naquele porto.—A thesauraria de fazenda.

Do juiz de direito substituto de Lençoes, pedindo aumento de força para a guarda da cadeia.—Ao dr. chefe de policia para providenciar.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Joaquim Gomes de Almeida, recorrendo do acto pelo qual o delegado do Amparo exonerando-o do cargo de escrivão e subdelegado daquela cidade igua mente o demittiu do de escrivão do juiz de paz que exercia por nomeação da camara municipal.—Ao delegado de policia do districto do Amparo para informar.

De João Viçosa de Lima, soldado de corpo policial, pedindo 15 dias de licença.—Indeferido, em vista da informação.

De Francisco Ferreira dos Santos, soldado de corpo policial, apresentando substituto.—Como pede.

De Adão dos Prasers, musico do corpo policial, pedindo atestado de sua fé de officio.—Ao coronel commandante do corpo policial permanente para atteeder.

### Expediente do secretario

#### 2ª SECÇÃO

Dia 11 de Maio

### OFFICIOS DESPACHADOS

Do subdelegado de policia da freguesia de S. Bernardo, pedindo e fornecimento de medicamentos para curativos dos doentes acometidos de febre na mesma freguesia.—Ao illm. sr. dr. inspector de hygiene para que se sirva informar.

Da camara municipal de Casa Branca, consultando quaes os precetos reguladores de serviço do enterromento no cemeterio publico.—Ao illm. sr. dr. precador fiscal da fazenda provincial para que se sirva informar.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antonio Augusto de Lima, professor pa-

blico da cadeira da Faxina, pedindo exoneração.—Ao illm. sr. dr. director da instrucção publica para que se sirva informar.

De Maria da Assumpção Pereira da Silva, solicitando a admissão de uma sua filha no Seminario da Gloria.—Ao director do Seminario da Gloria para que se sirva informar.

### 4ª SECÇÃO

#### Expediente do secretario

Solicitou-se ao thesouro provincial a devolução do parecer da commissão nomeada para avaliar os terrenos offerendos pelo coronel Antonio de Mascarenhas Camello Junior, e seu irmão, para pagamento do que devem aos cofres provinciais, e qual deixou de acompanhar o officio de 22 de Julho de 1887.

### OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal de Limeira, solicitando entrega da quota de L:000000 para reparação da estrada que vai a Piracicaba.—Ao illm. sr. dr. director geral de obras publicas para que se sirva informar.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Augusto de Sá & C.º, e outros negociantes e proprietarios situados á margem esquerda do rio Parahyba, em Pindamonhangaba, pedindo a conservação da balsa no local onde se acham.—Ao illm. sr. dr. director geral de obras publicas para que se sirva informar.

Do vigário de Lençoes, solicitando entrega da verba consignada para a compra de alfaias.—Idem.

### 5ª SECÇÃO

Transmittiu-se ao juiz de direito de S. Simão, para informar, em cumprimento do aviso do ministerio da justiça de 11 do corrente, o requerimento em que Antonio Soterio Soares de Castilho, tabelião de Ribeirão Preto, pede seis meses de licença.

Communicou-se ao coronel commandante do corpo policial, que na presente data concedeu-se permissão ao soldado Francisco Ferreira dos Santos para apresentar substituto.

### OFFICIOS DESPACHADOS

Do coronel commandante do corpo policial informando o requerimento em que o alferes João Teixeira da Silva Braga solicita uma gratificação.—Ao illm. sr. dr. ins; e tor do thesouro provincial para que se sirva informar.

O chefe de policia transmittido a petição em que o 2º sargento da companhia de urbanos Manoel Dias da Motta pede transferencia para o corpo policial.—Ao illm. sr. coronel commandante do corpo policial para que se sirva informar.

De Joaquim Rodrigues da Silva reiterando o pedido de exoneração do cargo de 3º supplente do subdelegado de Parahyba.—Ao illm. sr. dr. chefe de policia.

Do subdelegado de Santa Cruz das Palmeiras representando acerca das occorrencias havidas por occasião de festividade que se realizou em 2 e 3 do corrente.—Ao illm. sr. dr. chefe de policia.

De João Gregorio de Camicho, praça local de Mogy guassú, pedindo transferencia para o corpo policial.—Ao illm. sr. coronel commandante do corpo policial para que se sirva informar.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antonio Vaz Fernandes Guimarães, subdelegado de Cabreza, solicitando se mande descontar as quantias mencionadas no meo requerimento que abonou a soldado do corpo policial, em diligencia.—Ao illm. sr. coronel commandante do corpo policial permanente, para que se sirva informar.

Do tenente J. S. Pedro de Gouvêa Veiga, tabelião de Cunha, pedindo 30 dias de licença.—Ao illm. sr. dr. juiz de direito da comarca de Guaratinguetá, para que se sirva informar.

## CORREIO PAULISTANO

### A nova era

A grandeza de um povo não podia fundar-se jamais na miséria de uma raça, cuja exploração hedionda era um crime que bravava aos céus. A colera divina, porém, foi applicada pela reparação desta iniquidade de seus accusados: extinta a escravidão, disse hontem do alto do throno a exceisa princesa, cuja voz ecoou no coração da patria como palavra de amor e liberdade.

Comprehende-se que os partidos do governo mais de uma vez tivessem de recuar de medidas definitivas, mas a verdade é esta: sempre que foi preciso votar uma lei, ella passou com o apoio dos partidos, porque exprimiua os anteriores um sistema de transacção, e os que pediam muito accetavam a lei deficitente, certos de que logo depois alcançariam mais.

Chegou a vez de se obter tudo e a camara publica, competentes para legislar, camaras e senado, aliam-se com a lei de excepção e extinguiram a escravidão.

Está completo o trabalho de destruir e arruinar de todo a vergonhosa instituição, mas é preciso agora não nos esquecermos de trabalho de reconstruir.

No nosso empenho de trazer ao publico as opiniões caracteristicas da imprensa da capital sobre a extincção de elemento servil, tem-nos absteido de citar algumas phrases dos collegos, em que predomina a feição exclusivamente politica, partidaria ou pessoal.

Permitta, porém, a Provincia uma rectificação de grande valia: se ao lado de Zacarias, Rio-Branco, Dantas e João Alfredo, deverá ter citada os nomes de Euzébio de Queiroz, a quem se deve a abolição de tráfico; de Saraiva e Cetejipe, a quem se deve a lei de 28 de Setembro de 1850, que, embora a julgamos como quizerem,—atrazada, incompleta ou deficitente—foz entrar a questão emancipadora em nova phase e precipitou os acontecimentos.

Não deves esquecer tambem o nome do conselheiro Antonio Prado, batalhão imperitório, a quem se deve, em grandissima parte, o ganho da humilhante batalha, iniciada a 8 e concluida a 13 de Maio.

Já o dissemos: a abolição é obra da nação brasileira; é obra de todos os partidos. Mas é obra, principal e essencialmente, do partido conservador.

A data de 4 de Setembro de 1850, de 13 de Setembro de 1871 e 13 de Maio de 1888

estadista, homem de intuição, Antonio Prado buscou adquirir novas forças nas eleições provinciais, congregou os lavradores, batuiu-se na imprensa e conseguiu em pouco mezes reunir em torno de si a provincia inteira sem distincção de partidos.

Arriacou o seu prestigio de chefe de partido, poz em alarma os interesses de amigos e correligionarios, affrontou o despeito e a inveja de seus inimigos, abalou os alicerces da fortaleza da escravidão; teve coragem para tudo isto, porque era preciso proseguir e a escravidão era estorvo para tudo.

Venceu. Tinha de vencer, porque a rainha-mãe a força da convicção das boas idéas, porque e alentava o desejo desinteressado de ser útil á patria.

Em tal exemplo na historia patria de tão grande conquista, de triumpho tão assignalado.

Antonio Prado não é ómne estadista, a quem a raça negra e o povo brasileiro devam eterna gratidão pela victoria de que todos nos orgulhamos; ainda estadista de vistas largas, de planos assentados sobre a administração publica, que dará nova orientação ao progresso do país. Viação ferrea, navegação fluvial, imigração e colonização, reforma da lei das terras, credito industrial, ensino profissional, autonomia dos municipios, são questões que constituem objecto da cogitação do seu espirito.

O senador paulista, pela aptidão que tem revelado na presenca dos negocios publicos, pela prudencia dos seus conselhos e pela autoridade e influencia que soube ganhar entre os seus correligionarios, representa hoje uma força poderosa e pôde ser considerado um dos chefes do partido conservador do imperio. Como tal já foi proclamado pelo nobilissimo presidente do conselho do glorioso gabinete de 10 de Março, quando declarou não organizar ministerio sem compartilhar com Antonio Prado a responsabilidade do Poder.

A abolição está feita. Em torno do seu cadaver gramam aves agourelas, mas os seus dolorosos vaticínios não se realizaram. Cumprir-gora iniciar nova era de progresso. É urgente, porém, amocorar, descansando á sombra dos louros da victoria.

P. T. T.

(Do Jornal do Commercio)

Revista dos Jornaes

DIA 15 DE MAIO

A PATRIA LIVRE:—assim epygrapha o seu artigo de fundo o orgão republicano.

Escreve A Provincia:

Já não ha mais escravos no Brasil. A lei n. 3353 de 13 de Maio de 1888 assim o declara no meio de festas



TELEGRAMAS

S. Paulo, 13 de Maio de 1888. — Domingos Corrêa de Moraes, Victorino Gonçalves Carmillo.

Parlamento português votou uma mensagem ao do Brasil, pela lei que aboliu a escravidão.

Amshê terá lugar um grande cortejo cívico em Buenos-Ayres, em honra ao Brasil.

Do povo da côrte e das provincias está entorpecido delirio, nos festejos pela abolição.

COMMERCIAL

Santos, 16 de Maio Entraram hoje 2.484 saccas de café. Vendendo-se 3.000 saccas ao preço de 54400 Mercado calmo.

Do Centro Telegraphico da Imprensa. Lês-se no Progrés Médical: O VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DEBACALHAO de CHEVRIER, presta os melhores serviços.

CAMARA MUNICIPAL

Sessão extraordinaria de 13 de Maio de 1888 PRESIDENCIA DO SR. DR. PEDRO VICENTE DE AZEVEDO

Presentes os srs. vereadores Pedro Vicente, Vicente Ferreira da Silva, Victorino Carmillo, Correia de Moraes, João Garcia, Sertorio e Azambuja, o sr. presidente abre a sessão, e declara que a convocou extraordinariamente, visto como esperando se hoje a noticia da sanção da lei, abolindo a escravidão no Brasil, e sendo este acontecimento daquelles que mais enthusiasmo produzem no povo brasileiro.

Presente a meza a seguinte indicação: «Indicamos que a camara promova, pelos meios a seu alcance, festejos populares em homenagem a lei que extinguiu a escravidão no Brasil, e que se consignem na acta desta sessão um voto de louvor e gratidão a S. A. a Princesa Imperial Regente, por ter correspondido a vontade da nação, chamando aos Conselhos da Côrte o patriótico gabinete 10 de Março, que propoz e obteve o parlamento a gloriosa lei.

Paço da camara, 13 de Maio de 1888. — Domingos Sertorio, J. A. Garcia, Vicente Ferreira da Silva, Azambuja, Pedro Vicente. Entrando em discussão, os srs. Corrêa de Moraes e Carmillo apresentam a seguinte emenda: «Quanto a ultima parte da indicação, apresentamos a emenda seguinte: «Que se felicite a Nação representada pelo Parlamento Brasileiro

S. Paulo, 13 de Maio de 1888. — Domingos Corrêa de Moraes, Victorino Gonçalves Carmillo. São approvadas a indicação e emenda. O sr. presidente nemêa para a commissão de festejos os srs. Vicente Ferreira da Silva, Victorino Gonçalves Carmillo e João Mendes da Silva.

Vem mais a meza a seguinte indicação: «Indicamos que esta camara se congratule com o exm. sr. Conselheiro Antonio da Silva Prado pela promulgação da lei que extinguiu a escravidão no Brasil, visto que este benemerito Paulista pôde e effluentemente concorrido para este resultado, pondo ao serviço de tão gloriosa causa sua palavra, sua pena, e todo o prestigio de sua posição social.

S. Paulo, 13 de Maio de 1888. — Domingos Corrêa de Moraes, Victorino Gonçalves Carmillo. Comparcem os srs. Pennaforte e Evaristo Cruz.

«Propomos que se felicite a S. A. a Princesa Imperial Regente. Sala das sessões, 13 de Maio de 1888. — Evaristo Cruz. «Em tempo: — Sendo a felicitação dirigida por intermedio do sr. presidente do conselho.

S. Paulo, 13 de Maio de 1888. — Pennaforte, João Mendes da Silva. Entrando em discussão é approvada contra os votos dos srs. Corrêa de Moraes e Carmillo. Foi mais presente a seguinte indicação: «Indico que o largo de Liberdade passe a denominar-se Largo do dr. Antonio Bento, em memoria dos serviços por elle prestados a causa da libertação dos escravos.

EDITAES

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos desta imperial cidade de S. Paulo e seu termo etc. Faço saber aos que o presente edital de praça como o prazo de vinte dias e as tres praças do estilo virem, que dispensados os pregões o portei-ro dos auditores José Sebastião Pereira, ou quem suas vezes fizer, terá a maior praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia sabado, nove de Junho do mez proximo futuro, no meio dia, em a minha residencia, a Travessa da Sé n. 2, os bens e bens descriptos percententes ao espelho de João d. Souza Ribeiro.

RAIZ Um lote de terreno sob n. 1 contendo uma casa situada a rua do Hypodromo, com frente tambem para a rua do Visconde do Parahyba, tendo de frente 36 metros e 40 ditos de fundos, deitocando-se a parte occupada por uma pequena casa que se acha situada com frente para as ruas acima mencionadas, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de seiscentos mil réis (600000).

Um lote de terreno sob n. 2 situado a rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 3 situado a rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 4 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 5 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 6 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 7 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 8 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 9 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 10 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 11 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 12 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 13 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 14 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 15 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 16 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 17 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 18 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 19 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 20 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 21 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 22 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 23 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 24 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 25 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 26 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 27 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 28 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 29 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 30 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 31 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 32 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 33 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 34 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 35 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 36 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 37 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 38 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 39 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 40 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 41 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 42 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 43 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 44 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 45 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

Um lote de terreno sob n. 46 situado a mesma rua do Hypodromo, com 10m de frente e 60 ditos de fundos, dividindo pelos lados e fundos com terrenos da mesma herança, avaliado pela quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250000).

ANNUNCIOS ALBERTO GONCALVES DE PINHO José Gonçalves de Pinho, e sua mulher e filhos (ausentes) convidam a todos os parentes, amigos e collegas para assistirem a missa do sétimo dia que se celebrará pelo repouso da alma do sr. fallecido Pinho hoje 17 do corrente na igreja de São Francisco ás 8 horas e por este acto de religião se confessam eternamente gratos.

Missa Olympio Ricardo O'Reilly, sua mulher d. Maria Josepha Marques O'Reilly e sua sogra d. Josephina de Alencar Azevedo Marques, mandam rezar, na Igreja do Recolimento de São Theresa, ás 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, uma missa pelo descanso eterno da alma de sua mãe, sogra e amiga a exm. sr. d. Mariana Leopoldina O'Reilly, fallecida na côrte. E para esse acto convidam a seus parentes e amigos e aos da familia da finada; protestando sincera gratidão.

Companhia Ytuana Do dia 17 do corrente em diante o trem de passageiros partirá de Xarxueda ás 4 h. 40 m. Piracicaba ás 7 h. 20 m. Capivary ás 8 h. 50 m. havendo baldação no kilometro 36 em consequencia da reconstrução da ponte sobre o rio Capivary. Ytu, 14 de Maio de 1888. A. F. Paula Souza Inspector geral.

Companhia Mogiana 2ª chamada de capital para a linha de Parahyba De ordem da directoria, convidamos os srs. accionistas da linha do Parahyba a realizarem a 2ª chamada de capital a razão de 200000 por acção e que será effectuada no escriptorio central, ou na agencia a camara em S. Paulo, começando a 25 do corrente e terminando no dia 9 de Junho proximo. Escriptorio Central da Companhia Mogiana em C. Minas, 14 de Maio de 1888. — O secretario, Joaquim Corrêa Dias.

RECISA-SE de uma ama, preferem sem filho, para tratar na rua da Esperança n. 63 com Affonso Corumbá da Fonseca. Rio Claro Os srs. Firmiano de Moraes Pinto e João Baptista de Oliveira Pentado Advogam nesta cidade e nos lugares vizinhos. (See e See) 30-12

Medico Dr. Fernando de Barros Residencia, Alameda do Triunpho n. 1, canto da rua Duque de Caxias. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 20. 30-23

Theatro S. José GRANDE COMPANHIA DE OPERA-COMICA E OPERETAS DO THEATRO SANT'ANNA DA CÔRTE EMPREZA HELLER Continuação dos festejos da Abolição HOJE — HOJE Quinta-feira, 17 de Maio de 1888 3ª récita extraordinaria Representar-se-ha a opera-comica em 3 actos, original de Arthur Azevedo, musica, tambem original brasileira do distincto maestro Abdon Milanez

A DONZELLA THEODORA Personagens O sultão Miramolim Almazor, sr. G. Aguiar; M. Kuly Abakalá, sr. Peixoto; Marquez de las Cuevas, sr. Areias; Bazarar, sr. Mesquita; Um sujeito, sr. Esperança; 2º dito, sr. Dias; 3º dito, sr. David; Uma dama, sr. Atahyde; Outra dama, sr. Rosa; Abulcazim, M. M. Massart; A. A. Donzella Theodora, sr. ROSA VILLIOT.

Fidalgos, Odaliscas, Pagens, criados, soldados do Sultão, etc. etc. Scenários, vestuarios e adereços tudo novo como na sua primitiva. Misc-en-scene do artista HELLER A's 8 1/2 horas. Os bilhetes a venda na Casa Garraux até ás 4 horas da tarde e das 5 horas em diante na bilheteria do theatro.

PREÇOS Camarotes de 1º e 2º ordem . . . 15000 Cadeiras de 3º ordem . . . 8000 Poltronas . . . 3000 Cadeiras . . . 2000 Galeria . . . 1000

«Diz Francisco do Carmo Filho que tendo requerido a v. exc. a transference de sua licença para ter pharmacia na cidade de S. Bragança, para esta cidade de Bragança, ambas na provincia de S. Paulo, e como tenha v. exc. mandado por despacho de 16 de Março ultimo, que o supplicante satisfizesse a exigencia de r. 55 do regulamento ultimo da Inspectoria de Hygiene, e bem assim justas attestações do dr. Inspector de Hygiene em S. Paulo e da camara municipal desta cidade, declarando esses attestados que nenhuma pharmacia existe nesta cidade, dirigida por pharmaceutico formado ou pratico licenciado, e supplicante, cumprido e vencendo despacho, mostra que a continuação da pharmacia Bragançana, nos termos do artigo 65 do citado regulamento é de publica necessidade, e isso tem provado o supplicante com attestados unanimes da camara municipal e de outras autoridades locais; tem ainda e supplicante provado que nesta cidade não existe nenhuma pharmacia dirigida por pharmaceutico formado, mas que existem tres dirigidas por praticos. O supplicante respectivamente pondera a v. exc. que por esta petição não vem requerer licença para abrir pharmacia na cidade de Bragança, mas sim pedir transference de sua licença para que possa assumir a direcção e gerencia da Pharmacia Bragançana, que se acha em liquidação por fallecimento do socio gerente José Francisco Pinto Martins, mas que o socio liquidante quer passar ao supplicante, sendo que a referida pharmacia é uma das mais acreditadas e com maior freguesia da cidade, e isso não só por dispor de grande quantidade de drogas como tambem por ser a mais antiga do lugar, tanto assim que a camara municipal do lugar que conhece directamenta de seus interesses tem passado por unanimidade de votos todos os attestados pedidos e as mais honrosas informações e declarado de publica necessidade a continuação dessa pharmacia na cidade de Bragança, cuja população é de 20.000 simes.

Em vista, pois, dos documentos apresentados, das allegações feitas e do interesse tão pronunciado da camara municipal a favor da transference da applicação v. exc. a dignar-se attender ao presente pedido. — E. R. M. Porto Ferreira, 9 de Abril de 1888. — Francisco do Carmo Filho. Sobre uma estampilha de 200 réis. E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida. Inspectoria Geral de Hygiene, 27 de Abril de 1888. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-2

Secretaria do governo De ordem de s. exc. o pr. dr. vice-presidente da provincia faço publico que acham-se em concurso, pelo prazo de 30 dias a contar da presente data, duas logeas vagas de amanuense desta secretaria. Na conformidade do disposto no artigo 41 do regulamento de 30 de Abril ultimo, ninguem será admitido ao dito concurso sem provar: 1º calligraphia regular; 2º bom comportamento; 3º boa saúde e certificado de vacinação de conformidade com o § unico do art. 11 das instrucções regulamentares de 20 de Abril do corrente anno. 4º idade maior de 18 annos. A condição de saúde será provada com attestado de 3 medicos legalmente habilitados e a de comportamento com folha corrida e attestados do parochio e autoridades policiaes e criminaes. As materias exigidas, de accordo com o citado regulamento são: Lingua e grammatica nacional. Arithmetica algebricos. Geographia e Historia do Brazil em geral e especialmente da provincia de S. Paulo. Lingua franceza (grammatica, leitura e verso). Conhecimento pratico do serviço da repartição. E para constar mandou o mesmo exm. sr. dr. vice-presidente da provincia lavar e publicar o presente edital, que vai por mim assignado. Secretria do governo da provincia de S. Paulo, 2 de Maio de 1888. O secretario da provincia, Estevam Leão Bourroul. 6-6

FORNECIMENTO DE DIVERSAS PEGAS DE KOUFA PARA O DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS. O Inspector da thesauraria de fazenda desta provincia, faz publico para conhecimento de quem convier que, nos termos do art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 5838 de 23 de Janeiro de 1875 e ordem da presidencia n. 402 de 8 deste mez, no dia 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, em uma das salas ou quartel de linha, se reunirá a commissão composta dos srs. tenente-coronel commoandante do batalhão de infantaria, 1º cururgião dr. João Thomaz Carvalho, encarregado do deposito de artigos bellicos e de um empregado desta thesauraria para tratar do fornecimento de diversas peças de roupa e depositos de artigos bellicos com destino a enfermaria militar, pela qual convida os interessados a apresentarem a dita commissão suas propostas acompanhadas de amostras. A relação das peças póde ser vista nesta repartição. O proponente, accoito pela commissão e por esta thesauraria, depositará 5% do valor da proposta, antes de ser remettida a presidencia e perderá si deixar de assignar o contracto perante esta thesauraria. As propostas deverão mencionar os preços de cada artigo e o tempo, dentro do qual pódem os proponentes fazer todo o fornecimento, que deverá ser entregue ao referido commoandante do deposito de artigos bellicos com assistencia dos outros dois membros militares da commissão. O pagamento será feito em vista de contas por duas vias com attestado do encarregado do deposito de artigos bellicos. Thesauraria de fazenda de S. Paulo, 12 de Maio de 1888. — O Inspector, Joaquim Cândido de Azevedo Marques. 3-2

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito provedor de capellas e residuos desta imperial cidade e comarca de São Paulo por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc. Faço saber aos que o presente edital como o prazo de 20 dias e as praças do estilo virem, com dispensa dos pregões, que o portei-ro dos auditores desta cidade José Sebastião Pereira, ou quem suas vezes fizer, terá a maior praça de venda e arrematação a quem mais der, no dia de sexta-feira, 19 de Junho proximo futuro, ao meio dia, em porta da casa de minha residencia, sita a travessa da Sé, n. duas. Uma das partes de casa sita na rua de São José da freguesia da Sé, sob n. sessenta e sete, com uma porta e seis janelas de frente, sendo o terreno foreiro ao Barão de Tatuhy, dividindo por ambos os lados com casas da herança, e pelos fundos com terreno de propriedade do Barão de Tatuhy, vista e avaliada pela quantia de dois contos de réis (200000). Esta propriedade vai ser vendida em hasta publica a requerimento da inventariante Dona Henriqueta de Oliveira, no dia, hora e lugar acima designados, por ser herdadora e corrigida do inventariante do qual pendem por este juizo, por fallecimento do tenente coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins. E para que chegue a noticia de todos mandos expoz este edital e outro de igual teor, para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de São Paulo, aos 9 de Maio de 1888. Eu Joaquim Pereira de Castro Vasconcellos, escrivão e subscrv. Para v. exc. ver e assignar. Ignacio José de Oliveira Arruda. (Achavam-se adheridas duas estampilhas no valor de quatrocentos réis, devidamente inutilizadas). 3-3

Em virtude de que dispõe o art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9564 de 23 de Fevereiro de 1888, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de 8 dias de prazo de 8 dias, a Alipio Pereira de Castro e Castilho, dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento. «Alipio Pereira de Castro, achando-se habilitado para montar e gerir uma pharmacia, como provam os documentos que tem a honra de apresentar a v. exc. e tendo e supplicante comprado a pharmacia pertencente ao pratico licenciado Augusto de Oliveira, na freguesia de Porto Ferreira, unica que existe na referida freguesia, respectivamente requer a v. exc. que se digno conceder licença ao supplicante a fim de poder abrir e gerir a mencionada pharmacia, e para que se digno conceder a necessidade de aquella freguesia. — Assin. e como de justificação. E. R. M. Porto Ferreira em 27 de Abril de 1888. — Alipio Pereira de Castro. Sobre uma estampilha de 200 réis. E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida. Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de Abril de 1888. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-5

Inspectoria Geral de Hygiene Em virtude de que dispõe o art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 23 de Fevereiro de 1888, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que a cidade Trajano de Moraes Pupo, por seu procurador e advogado Horacio M. Guimarães, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento: «Trajano de Moraes Pupo, cidadão brasileiro, pratico nas pharmaceuticas, tendo obtido a licença Central de Hygiene Publica a competente licença para abrir pharmacia na villa de S. Pedro, termo de Piracicaba, provincia de S. Paulo, onde reside e sendo forçado a mudar sua residencia para S. Manoel de Parizão, na mesma provincia, vem requerer a v. exc. se digno conceder-lhe licença para transferir a sua pharmacia para esta ultima localidade. «Pelos documentos que a e apresenta, verificará v. exc. que em S. Manoel de Parizão apenas existe uma pharmacia dirigida por pharmaceutico licenciado e que é de tanta e tanta grande e creação de um outro estabelecimento comegando condições, e tendo já o supplicante

MOLESTIAS DO PEITO E DO CORAÇÃO — MEDICO — O dr. Marcos Arruda possui seu consultorio e residencia para a larga da Sé n. 13, onde attende a chamadas a qualquer hora e dá consultas ás 7 e ás 9 da manhã e de 3 da tarde. Chamados pelo telephone n. 45.

ADVOCADO O bacharel Alfredo Vilgali pôde ser procurado a qualquer hora em seu consultorio, a rua da Boa-Vista n. 18, ás 10 da tarde na casa de sua residencia, no largo de Aroucha n. 60.

CASA BANCARIA DA Provincia de S. Paulo NIELSEN & COMP.

Até novo aviso, vigorará nesta Casa Bancaria a seguinte tabella de juros, para dinheiro a premio por letras, sendo o sello por conta da Casa Bancaria...

ATENÇÃO GUANO ARTIFICIAL Rainit Marca «Agua» Estrume especial e sem rival para cafezeiros

Este estrume compõe-se na maior parte de potassa, como também o café e por isso é o unico estrume eficaz para as plantações de café.

KAINIT MARCA «AGUIA»

Este producto já se emprega com grandes vantagens em todos os paizes que cultivam o café e muitos fazendeiros brasileiros tem auferido resultados surpreendentes pela applicação deste estrume, que deve forçosamente achar geral accetção.

Os unicos agentes para a venda nesta provincia são os srs. Victor Nothmann & Comp.—Rua de S. Bento n. 49 que convidam todos os interessados nos beneficios da lavoura do café, a visital-os para mais informações.

VICTOR NOTHMANN & COMP.

Rua de S. Bento, 49 S. PAULO

60:000\$000 INTEGRAES !!

POR 3\$000 OU 20:000\$000 POR 1\$000

Loteria extraordinaria de S. Paulo

EXTRACÇÃO

EM 9 DE JUNHO DE 1888

INFALLIVELMENTE

Não tem series ! Todos os premios são pagos por inteiro

PLANO

Table with 2 columns: Description of prizes and their amounts. Includes 1st prize of 60,000\$000, 2nd of 21,000\$000, etc.

100.000 bilhetes a 3\$000 com 20.527 premios

Todos os premios são pagos sem desconto a'gum na thesouraria das loterias provinciales de S. Paulo, ou na Côrta, á rua da Uruguaiana n. 23.

A EXTRACÇÃO É INTRANSFERIVEL

Os pedidos de bilhetes para a interior e provincias do imperio devem ser dirigidos a thesouraria, a rua da Imperatriz, 19, até o dia 24 de corrente.

O thesoureiro, BENTO JOSE' ALVES PEREIRA.

DR. CARLOS PENNA MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA DAS MOLESTIAS DOS OLHOS

Consultorio—Rua da Imperatriz, 55, de 1 ás 3 horas. Telephone 190. Residencia—Rua Aurora 90.—Telephone n. 42.

A NEW-YORK

New-York Life Insurance Company

COMPANHIA MUTUA DE SEGUROS DE VIDA E MONTEPIO

DOS ESTADOS-UNIDOS DA AMERICA

Fundada em 1845—43 annos de prosperidade

Unica Companhia Estrangeira de Seguros de Vida autorizada a funcionar

NO

Imperio do Brazil

CAPITAL CERCA DE RS. 175,000:000\$000

Renda annual cerca de rs. 40,000:000\$000 Deposito no Thesouro Nacional 200:000\$000

Sinistros pagos no Brazil

Table with 4 columns: NOMES, LUGARES, PREMIOS PAGOS ATÉ A MORTE, QUANTIAS PAGAS PELA COMPANHIA A'S FAMILIAS. Lists names and locations of insured individuals and their respective benefits.

Informações, prospectos e impressos no escriptorio da Succursal, rua da IMPERATRIZ, n. 34

Fernando Dreyfus,

Gerente.

Caminhos de Ferro Portateis

AVISO IMPORTANTISSIMO

Victor Nothmann & C.

RUA DE S. BENTO N. 45—S. PAULO

unicos agentes para esta provincia da importante fabrica Decauville etc., em Fecit-Mourg (França) chamam a attenção do commercio e dos srs. fazendeiros sobre os afamados

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS

Já fornecidos por esta fabrica para todos os paizes do mundo, e também para o Brazil e para esta provincia.

As vantagens destes caminhos de ferro portateis são muito palpaveis, substituindo animaes e braços, mórmente nesta época da transformação do trabalho

Sob o ponto de vista da solidéz e perfeição do trabalho os productos da fabrica Decauville não tem igual.

A condução é de ser feita tanto por animaes como a vapor. Os annunciantes tem em seu poder não sómente os catalogos illustrados da fabrica, como também um sortimento de materias composto de trilhos e wagões...

CAMINHOS DE FERRO PORTATEIS DE DECAUVILLE

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARRIS — 5, Boulevard des Capucines, 5 — PARRIS

A' praça

Silveira, Lima & Comp. declaram que por commum accordo restituiu-se a esta data ao socio commanditário dr. Manoel Lopes Monteiro de Oliveira, pago de seu capital e lucros...

DR. JERONIMO DE CUNTO

MEDICO E OPERADOR ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras

Formado pela Real Universidade de Nápoles e approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dá consultas das 11 ás 2 horas em seu consultorio...

ALFAIATARIA DO GLOBO

Participo nos montes e frezcos que modelam de rua da Imperatriz n. 22, sobrado, para a rua João Alfredo n. 19 (ladeira do Mercado)...



REAL COMPANHIA DE Paquetos a vapor DE SOUTHAMPTON O MAGNIFICO VAPOR TAGUS

Sahirá no dia 19 de Maio as 4 horas da tarde com escalas pelo Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete a vapor NILE

Esperado de Southampton e escalas no dia 1 de Junho. Sahirá depois da indispensavel demora para

Montevideo e Buenos Ayres. Todos estes vapores são illuminados a luz electrica.

N. B.—Na agencia tomam-se seguros sobre as mercadorias embarcadas por estes vapores

Para passageiros, carga e mais informações com os agentes Holworthy, Ellis & Comp. RUA DE SANTO ANTONIO, 40 SANTOS

LOTERIA DA PROVINCIA

A extracção da 1ª serie da loteria n. 133 fica transferida para sexta-feira, 18 do corrente, a uma hora da tarde.

S. Paulo, 12 de Maio de 1888. O thesoureiro, J. Bento de Alvez Pereira.

Mosquitos

PERCEVEJOS, PULGAS ETC. desapparecem infallivelmente com o uso do bem conhecido e verdadeiro 60 51

Pharmacia Ypiranga N. 25—RUA DIREITA—N. 25

S. PAULO Preço de um pacote . . . 1\$000 A duzia . . . 9\$000 Cada pacote do verdadeiro P6 da Persia leva detalhada applicação do seu uso

E. F. S. Paulo e Rio

Tendo-se iniciado, a 1º do corrente, o serviço de trafego mutuo entre esta estrada e a Minas e Rio, são despachadas e recebidas encomendas e mercadorias; emitidos bilhetes de passagens, tendo de ida e volta para Soledade, Contendas e Tres Corações, valor por 40 dias; transmitidos e recebidos telegrammas, directamente, entre quaisquer estações das duas estradas.

Dr. G. Philadelpho

Medico e operador Especialista em molestias de crianças Residencia e consultorio rua da Boa Vista n. 62, das 11 ás 2 e das 4 ás 6. 24—14 2 p. s.

ALFAFA

Vende-se de 1ª qualidade a 90 rs o c, kilo na travessa do Mercado n. 4. 5—4 lit.

Medalha de Ouro

Perdeu-se, na noite de 13 do corrente, na rua Santa Theresa entre as da Esperança e do Imperador uma medalha de ouro, oval, cravejada de pedras pequenas e tendo no centro um rubi. Quem a encontrar e quiser entregal, á rua Santa Theresa n. 8 (sobrado) ou á rua Municipal n. 10, será gratificado generosamente. São Paulo, 14 de Maio de 1888 3—2

Medico e pharmaceutico

Dr. Ulysses Cruz com longa pratica de hospites e formado em ambas as faculdades de medicina do Brazil, é encontrado em seu consultorio na rua de Theouze n. 9, sobrado, domingo-dia no 3 de tarde e a sua residencia para o largo de Arco do n. 30. ESPECIALIDADE Molestias de crianças, de senhoras, de dolo e syphilitica. Gratia nos pobres 60—22

COMPANHIA S. Paulo e Rio de Janeiro ASSEMBLEIA GERAL

De ordem da directoria e em cumprimento ao disposto no art. 41 das estatutos, convide-se a todos os accionistas a se reunirem em assembleia ordinaria, que deverá ter lugar no dia 20 do corrente mes de Maio, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da estação do Norte, Bras. desta cidade. O fim da reunião é a apresentação do relatório da diretoria; balanço do anno social de 1887; e parecer do conselho fiscal. São Paulo, 12 de Maio de 1888. J. M. de Sampaio, Secretario.